



DECRETO Nº 125/2025, 09 DE MARÇO DE 2025

DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Orgânica do Município e no usos de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), do Município de DARCIÓPOLIS/TO, para o biênio compreendido entre **09 de abril de 2025 e 09 de abril de 2027**.

I - Representantes Governamentais.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular Marcilene Pereira de Sousa

Titular Therlei Alves dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular Laiane Oliveira da Silva

Suplente Jane Luís de Farias Ribeiro

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Titular: Camila Espedita Gomes De Oliveira

Suplente: Karina Pereira Lisboa

II- Representantes da Sociedade Civil

Representante das Igrejas Evangelicas

Titular: Antonio Kleber Costa Oliveira

Suplente: Carmem Lúcia Bezerra Da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Manoel Barbosa da Moraes

Suplente: Thamyres Rosa da Silva Dias

Representantes de Entidades da Sociedade Civil (Associação AGRIFAT - Agricultores Familiares P.A. Amigos da Terra)

Titular: Lucia Barcelos



Suplente: Katiana Alves da Silva Parente

Representantes de Entidades da Sociedade Civil (Pastoral da Criança)

Titular: Lucivânia de Aquino Pereira

Suplente: Andréia Viana da Silva

Representantes de Entidades da Sociedade Civil (Igreja Católica)

Titular: Carlos Gilvan Barros de Araújo

Suplente: Marconio Sousa Pereira

Representantes da Cooperativa de Assistêncnia Técnica de Comercialização Agrícola do Tocantins - COOAFETO

Titular: Domingas Alves da Silva Moraes

Suplente: Manoel Barbosa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c2de3f-10042025174135**